



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 3933
09 de janeiro de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o termo aditivo ao contrato nº 008/2022, celebrado com **RIO CABLE CORPORATE LTDA**, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE INTERNET**, prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, a partir de 15 de janeiro de 2023.

Paty do Alferes, 09 de janeiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PATY PREVI

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões
Comitê de Investimentos

Ata de Reunião realizada pelo Comitê de Investimentos do Paty Previ.

Aos cinco dias do mês de janeiro de 2023, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Paty Previ, à luz dos regimentos legais trazidos pela vigente Portaria do Ministério da Previdência Social- MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013 e suas alterações e da Portaria do Chefe do Poder Executivo, e suas alterações, que nomeou os membros. Os membros reunidos analisaram a carteira de investimentos e diante da atual volatilidade dos fundos de investimentos e por acreditarem que fundos atrelados a crédito privado e juros e moedas, poderão ser bons investimentos para o cenário que se apresenta no País, resolveram fazer a seguinte movimentação na carteira de investimentos. Resgatar o valor de R\$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) do fundo BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (CNPJ: 35.292.588/0001-89) e aplicar o valor resgatado no fundo SOMMA TORINO FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP (CNPJ: 28.206.220/0001-95), resgatar o valor de R\$3.000.000,00 (Três milhões de reais) do fundo CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE FIC MULTIMERCADO LP (CNPJ: 34.660.276/0001-18) e aplicar o valor resgatado no fundo CAIXA JUROS E MOEDAS FI MULTIMERCADO LP (CNPJ: 14.120.520/0001-42). Encerrada a reunião, o membro Carlos Midosi redigiu a presente Ata que segue por todos assinada, em três vias de igual teor e forma, encaminhando-se à publicação em Diário Oficial.

Jaqueline da Silva Lustosa
Membro Mat. 1399/02

Carlos Midosi da Rocha
Membro 095/01

Michel de Souza Assunção Brinco
Membro 1173/01

PORTARIA Nº 120/2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo Nº 7262/2022;

CONSIDERANDO certidão de tempo de serviço, expedida pela Prefeitura Municipal de Miguel Pereira;

CONSIDERANDO o artigo 69 da Lei nº 2.916, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição do servidor **TIAGO COSTA BALDEZ**, matrícula nº 1949/01, Operador de Máquinas Pesadas A, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição, conforme períodos discriminados abaixo, conforme extraído da certidão nº 0031.0001.01.2022, expedida pela Prefeitura de Miguel Pereira:

- 08/09/2011 a 10/03/2022.

Parágrafo único - O período acima perfaz um total de 3.834 (três mil oitocentos e trinta e quatro) dias, correspondendo a 10 (dez) anos, 6 (seis) meses e 4 (quatro) dias, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de janeiro de 2023.

Lindaura Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração – Interina
Republicado por motivo de correção

PATY PREVI

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões
Presidência

Paty do Alferes, 27 de dezembro de 2022.

ATO DIRETIVO nº 009 – Paty Previ

A Diretora Presidente do Paty Previ, no uso de suas atribuições legais, especialmente os previstos no artigo 9º do Decreto municipal nº 7.498/2022

CONSIDERANDO a ocorrência de dificuldades de acesso junto à rede mundial de computadores- Internet;

CONSIDERANDO-SE o número elevado de servidores que ainda não completarem o recenseamento por vários motivos,

Vem, por este Ato Diretivo ESTABELECE O QUE SEGUE:

- 1- Fica prorrogado até dia 31 de janeiro de 2023** o prazo para recenseamento dos servidores ativos perante o RPPS PATY PREVI, na forma estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.498/2022.

Publique-se, e cumpra-se a partir da data seguinte à publicação.

Jaqueline da Silva Lustosa
Diretora Presidente
Mat. 1682/02

**CONVOCAÇÃO**

A Diretora Presidente do Paty Previ, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente CONVOCAR os nobres membros do Conselho Fiscal do Paty Previ, nomeados pela Portaria nº 617, de 08 de agosto de 2022, para reunião de instalação do referido Conselho; ocasião em que será eleito dentre os membros seu Presidente, bem como aprovar o Regimento Interno.

Fica designada a data de 12 de janeiro de 2023, quinta –feira, às 14 h, na Sede do Paty Previ

Paty do Alferes, 06 de janeiro de 2023.

Jaqueline da Silva Lustosa
Diretora Presidente do Paty Previ

Decreto nº 7669 de 28 de Dezembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 138.366,66 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2228	GESTÃO DO MAG DO ENSINO INFANTIL-CRÊCHE	4.4.9.0.52	0037	4818	R\$ 138.366,66
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 138.366,66

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2229	GESTÃO DO MAG DO ENSINO INFANTIL-PRE ESC	3.1.9.1.13	0037	4246	R\$ 138.366,66
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 138.366,66

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Dezembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Omitido no D.O. 3925 de 28/12/2022

Decreto nº 7670 de 28 de Dezembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 82.330,95 (OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.2.2814	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	3.3.9.0.93	0100	4831	R\$ 82.330,95
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 82.330,95

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2789	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	4.4.9.0.52	0100	3835	R\$ 82.330,95
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 82.330,95

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Dezembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Omitido no D.O. 3925 de 28/12/2022

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR
Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

**EXPEDIENTE**

**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



Decreto nº 7671 de 29 de Dezembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 127.804,72 (CENTO E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.52	0105	4822	R\$ 127.804,72
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 127.804,72

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2242	MERENDA ESCOLAR CRECHE	3.3.9.0.30	0105	4734	R\$ 12.063,45
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2235	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	0105	4210	R\$ 113.653,16
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.51	0105	4721	R\$ 2.088,11
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 127.804,72

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Dezembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Omitido no D.O. 3926 de 29/12/2022

Decreto nº 7679 de 9 de Janeiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 541.461,14 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.813.33.1280	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ÁREAS DE LAZER	4.4.9.0.51	1501	5260	R\$ 541.461,14
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 541.461,14

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput pertence à seguinte especificação bancária:

Banco	Agência	Conta
Caixa Econômica Federal – 104	4871	71028-4

Art. 3º – Fica alterada a fonte de recursos denominada **Recursos Próprios** e codificada pelo número **0100** até 31 de dezembro de 2022 passando a ser denominada **Outros Recursos Não Vinculados** e codificada por **1501** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo-se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e d Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendida obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Janeiro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7680 de 9 de Janeiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.343,90 (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.122.2.2809	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PUBLIC	3.3.9.0.36	1704	4140	R\$ 1.343,90
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.343,90

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.122.22.2254	SEGURANÇA E ORDENAMENTO MUNICIPAL	4.4.9.0.52	1704	4511	R\$ 1.343,90
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 1.343,90

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Janeiro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 06012023 -1
PROCESSO PMPA Nº 6789/2022.

PARTES: Município de Paty do Alferes/ Secretaria de Meio Ambiente e João Márcio de Castilho Santos. CPF: 047.XXX.XXX -70
FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 1.691/2010, art. 62; 167, I e XII; art. 152, VIII.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO/ RECURSO: 20 (vinte) dias a contar da data de publicação do presente extrato.

Paty do Alferes, 09/01/2023.

Augusto Gouvêa
Fiscal de Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003/2023 - PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, COMUNICA que foi aberto processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB -E do imóvel Lote 83-B, com área de 1.048,27 m², constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado " Mantiquira ", na zona urbana, do 2º Distrito de Paty do Alferes, Inscrições municipais nº 20552, situado à Rua Eugeny H. Basbus, nº 200, Bairro Mantiquira, Paty do Alferes – RJ, ficando assim NOTIFICADAS as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, conforantes ou terceiros eventualmente interessados, PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, conforme disposto



PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	IVAIR GOMES DE FREITAS, AMADOR GOMES DE FREITAS CASADO COM DALILA FAGUNDES DE FREITAS, AMADO GOMES DE FREITAS, CARMEM GOMES DE FREITAS, IVONE GOMES DE FREITAS, GUSTAVO DE FREITAS E AMERICA DE FREITAS	Lote nº 83-A - REURB
2.	JORGETE GOMES DE FREITAS, LUIS GOMES DE FREITAS, OTÁVIO GOMES DE FREITAS E FRANCISCO GOMES DE FREITAS.	Lote nº 84 – LADO DIREITO
3.	IVAIR GOMES DE FREITAS, AMADOR GOMES DE FREITAS CASADO COM DALILA FAGUNDES DE FREITAS, AMADO GOMES DE FREITAS, CARMEM GOMES DE FREITAS, IVONE GOMES DE FREITAS, GUSTAVO DE FREITAS E AMERICA DE FREITAS .	Lote nº 83-B – LADO ESQUERDO
4.	A. RURAL A COLONIZAÇÃO S/A	ÁREA AOS FUNDOS

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 5525/2022**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

Imóvel designado Lote 83 -B - Os perímetros dos imóveis descritos abaixo estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Br asileiro através da estação Base de Apoio (Anexo 1) de acordo com o Relatório do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP) realizado pelo IBGE, tendo como coordenadas E 661803,604 m e N 7519563,302 m e altitude geométrica de 581,91m, e os vértices encontram - se representados no sistema UTM Fuso 23K, referenciadas ao meridiano central 48 WGr até 42WGr, tendo como datum o SIRGAS2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N

7519552,761m e E 661598,847m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 264º01'25" por 10 metros, confrontando com Rua Eng. Basbus até o vértice V02, de coordenadas N 7519551,72m e E 661588,901m; deste seg ue com seguintes azimutes e distâncias: 352º32'46" por 104,5 metros, confrontando com Lote 83-B até o vértice V05, de coordenadas N 7519655,337m e E 661575,345m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 75º24'38" por 10 metros, confrontando com A Rural e Colonização S.A. até o vértice V06, de coordenadas N 7519657,856m e E 661585,022m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 172º30'22" por 106 metros, confrontando com Lote 84 até o vértice V01, de coordenadas N 7519552,761m e E 661598,847m; vértice inicial da descrição deste perímetro. A Poligonal descrita, perfaz uma área total de 1.048,27 metros quadrados (m²) e possui um perímetro fechado de 230,50 metros.

Inscrição Municipal nº 20552

... Nº de ordem 7316, Livro 3-L, fls. 160, de 1964, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 09 de janeiro de 2023.

BRAWNER DE SOUZA COSTA MARCATO
Procurador Jurídico municipal
OAB/RJ 180.785
Mat. 1638/01

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 002/2023 - PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes , através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à do **Lote 75, com área de 1.454,00m², constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado “Pedras Ruivas”, na zona urbana, do 2º Distrito de Paty do Alferes, Inscrição municipal nº 14332, situado à Rua Quatro, nº1259, Pedras Ruivas, Paty do Alferes – RJ**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas , na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020 .

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	ADALBERTO NOGUEIRA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Lote nº 75
2.	JOSÉ ALVES PEREIRA MARIA LUIZA SILVA PEREIRA	Lote nº 76

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 5749/2022**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

Imóvel designado Lote 75 - O perímetro do imóvel descrito abaixo está georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro atrav és da estação Base de Apoio (Anexo 1) de acordo com o Relatório do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP) realizado pelo IBGE, tendo como coordenadas E 660451,261 m e N 7516247,969 m e altitude geométrica de 705,99m, e os vértices encontram - se representado s no sistema UTM Fuso 23K, referenciadas ao meridiano central 48 WGr até 42WGr, tendo como datum o SIRGAS2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 7516228,041 m e E 660467,722 m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 175º31'11" por 3,417 metros, confrontando com Rua Quatro até o vértice V02, de coordenadas N 7516224,635 m e E 660467,989 m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 182º16'48" por 3,333 metros, confrontando com Rua Quatro até o vértice V03, de coordenadas N 7516221,304 m e E 660467,857 m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 189º1'14" por 3,391 metros, confrontando com Rua Quatro até o vértice V04, de coordenadas N 7516217,955 m e E 660467,325 m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 196º6'7" por 3,678 metros, confrontando com Rua Quatro até o vértice V05, de coordenadas N 7516214,421 m e E 660466,305 m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 202º0'3" por 2,209 metros, confrontando com Rua Quatro até o vértice V06, de coordenadas N 7516212,372 m e E 660465,477 m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 206º47'43" por 2,577 metros, confrontando com Rua Quatro até o vértice V07, de coordenadas N 7516210,072 m e E 660464,316 m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 212º3'56" por 2,684 metros, confrontando com Rua Quatro até o vértice V08, de coordenadas N 7516207,797 m e E 660462,891 m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 218º3'57" por 3,305 metros, confrontando com Rua Quatro até o vértice V09, de coordenadas N 7516205,195 m e E 660460,853 m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 223º57'59" por 20,397 metros, confrontando com Rua Quatro até o vértice V10, de coordenadas N 7516190,515 m e E 660446,693 m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 224º1'56" por 30,508 metros, confrontando com Rua Quatro até o vértice V11, de coordenadas N 7516168,581 m e E 660425,488 m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 245º6'33" por 1,109 metros, confrontando com Rua B até o vértice V12, de coordenadas N 7516168,114 m e E 660424,482 m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 263º41'37" por 1,066 metros, confrontando com Rua B até o vértice V13, de coordenadas N 7516167,997 m e E 660423,422 m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 283º51'39" por 1,292 metros, confrontando com Rua B até o vértice V14, de coordenadas N 7516168,307 m e E 660422,168 m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 304º16'22" por 1,094 metros,

confrontando com Rua B até o vértice V15, de coordenadas N 7516168,923 m e E 660421,264 m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 322º49'4" por 1,076 metros, confrontando com Rua B até o vértice V16, de coordenadas N 7516169,781 m e E 660420,613 m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 339º1'5" por 0,821 metros, confrontando com Rua B até o vértice V17, de coordenadas N 7516170,548 m e E 660420,319 m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 353º30'21" por 1,25 metros, confrontando com Rua B até o vértice V18, de coordenadas N 7516171,789 m e E 660420,178 m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 1º45'34" por 0,844 metros, confrontando com Rua B até o vértice V19, de coordenadas N



7516172,633 m e E 660420,203 m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 4°30'37" por 1,481 metros, confrontando com Rua B até o vértice V20, de coordenadas N 7516174,109 m e E 660420,32 m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 0°11'24" por 1,728 metros, confrontando com Rua B até o vértice V21, de coordenadas N 7516175,837 m e E 660420,326 m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 355°11'32" por 1,984 metros, confrontando com Rua B até o vértice V22, de coordenadas N 7516177,813 m e E 660420,159 m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 352°0'28" por 1,566 metros, confrontando com Rua B até o vértice V23, de coordenadas N 7516179,364 m e E 660419,942 m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 348°43'02" por 1,399 metros, confrontando com Rua B até o vértice V24, de coordenadas N 7516180,736 m e E 660419,668 m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 345°23'33" por 1,597 metros, confrontando com Rua B até o vértice V25, de coordenadas N 7516182,281 m e E 660419,265 m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 341°39'13" por 1,817 metros, confrontando com Rua B até o vértice V26, de coordenadas N 7516184,006 m e E 660418,693 m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 338°39'27" por 2,032 metros, confrontando com Rua B até o vértice V27, de coordenadas N 7516185,898 m e E 660417,954 m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 335°50'40" por 2,245 metros, confrontando com Rua B até o vértice V28, de coordenadas N 7516187,947 m e E 660417,035 m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 332°56'25" por 2,171 metros, confrontando com Rua B

até o vértice V29, de coordenadas N 7516189,88 m e E 660416,048 m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 328°52'24" por 8,171 metros, confrontando com Rua B até o vértice V30, de coordenadas N 7516196,874 m e E 660411,824 m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 60°51'28" por 64 metros, confrontando com Lote 76 até o vértice V01, de coordenadas N 7516228,041 m e E 660467,722 m; vértice inicial da descrição deste perímetro. A Poligonal descrita, perfaz uma área total de 1.343,33 metros quadrados (m²) e possui um perímetro fechado de 174,24 metros.

Inscrição municipal nº 14332

RGI: nº de Ordem 11, Livro Auxiliar-8, fls. 035/036, de 1991, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

PROPRIETÁRIO: ADALBERTO NOGUEIRA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 09 de Janeiro de 2023.

BRAWNER DE SOUZA COSTA MARCATO
Procurador Jurídico Municipal
OAB/RJ 180.785
Matr. 1638/01

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	FRANCOISE HELENE LILIANE GUERIOR BANDEIRA DE MELLO	Lote nº 33
2.	ADALBERTO NOGUEIRA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Lote nº 35
3.	GILBERTO BRUNO ELLWANGER E MARA LÚCIA MACIEL ELLWANGER	Lote nº 31
4.	CORINA ALVES DE OLIVEIRA	Lote nº 32

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 6347/2020**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

Imóvel designado lote 33 - Área delimita por polígono regular cuja descrição inicia no vértice do ponto **P1**, assinalado em planta parte integrante deste memorial, com coordenadas planas no sistema **UTM Este (x) 660.508,159 e Norte (y) 7.517.021,460** medindo e confrontando da forma seguinte: Com início no vértice do ponto **P1** e distância de 24,20m nas coordenadas **(x) 660.514,655 e (y) 7.516.998,151** no azimute 164°25'38", com frente para a Rua Carlos Kaiser s/nº, encontra o vértice do ponto **P2**; deste ponto e distância de 45,00m nas coordenadas **(x) 660.471,338 e (y) 7.516.985,960** no azimute 254°16'55"confrontando pelo lado direito com o lote 35, encontra o vértice do ponto **P3**; deste ponto e distância de 23,00m nas coordenadas **(x) 660.463,279 e (y) 7.517.007,502** no azimute 339°29'25" confrontando na linha de fundos com o lote 32, encontra o vértice do ponto **P4**; deste ponto e distância de 47,00m no azimute 72°43'27" encontra o vértice do ponto **P1**, início desta descrição, onde confrontando no lado esquerdo com o lote 31, todos os confrontantes são da mesma quadra 11. Imóvel urbano com área de 1.084,08m² (hum mil oitenta e quatro metros e oito centímetros quadrados) e perímetro de 139,20m. Levantamento planimétrico efetuado pelo método "caminhamento" com irradiação dos pontos intra e extra - poligonal, azimute inicial obtido por bússola declinatoria. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema

Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema **UTM - SIRGAS2000**, referenciado ao Meridiano Central 45°00', fuso -23, hemisfério **Sul/Oeste**. Todos os azimutes, área e perímetro, obtidos por cálculo analítico processado eletronicamente pelo método de GAUSS, com aparelhagem Estação Total Hi Target HTS420-R precisão 2". titularidade de

Inscrição municipal nº 9928

RGI: Matrícula 1.224, Livro 2-F, fls. 24, de 1977, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

PROPRIETÁRIO: **Françoise Helene Liliane Gueriot Bandeira de Mello**.

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 09 de Janeiro de 2023.

BRAWNER DE SOUZA COSTA MARCATO
Procurador Jurídico Municipal
OAB/RJ 180.785
Matr. 1638/01

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 001/2023 - PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à **LOTE 33 COM ÁREA DE 1.084,08m², situado à Rua Carlos Kaiser, s/nº, Pedras Ruivas, Paty do Alferes - RJ, inscrição municipal nº 9928**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

